

LEI Nº 2.526, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL - NO VALOR DE R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal - de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - proceder junto ao Setor Contábil da Diretoria de Finanças da Prefeitura abertura de crédito especial adicional, com vigência plurianual, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados às obras de melhoria na Avenida Monsenhor Seckler.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior - desta lei anulará parcialmente em igual quantia, ou seja, em R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

5 - Diretoria de Administração

5.4 - Setor de Administração Interna e Externa

4110 - Obras e Instalações (10603261.02).....R\$ 2.000.000,00

7 - Diretoria de Obras

7.3 - Setor de Execução de Obras

4110 - Obras e Instalações (1057151.03).....R\$ 3.000.000,00

Total a anular.....R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 1.981.

Luiz Alcala LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NA IMPRENSA LOCAL E REMETIDA NO LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, P. FELIZ, 17/DEZEMBRO/1981.
Nelson Tamarro NELSON TAMARRO - DIRETOR.